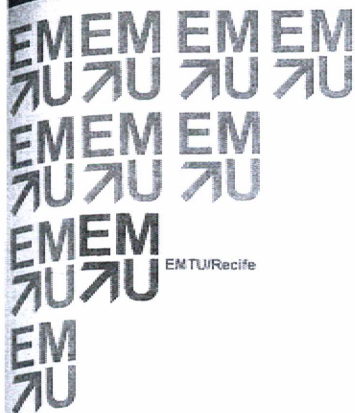




PORTARIA Nº 021/2005

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião do desfile do bloco carnavalesco VIRGENS DO BAIRRO NOVO,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências, a partir da 00:00 hora do dia 30 de janeiro de 2005 até às 23:00 horas do mesmo dia, as seguintes vias:

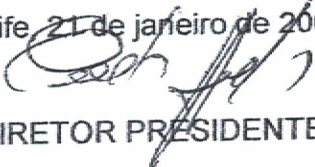
- 1.1 – Avenida Presidente Getúlio Vargas, em toda a sua extensão;
- 1.2 – Rua do Sol, no trecho compreendido entre a praça 12 de Março e a rua Farias Neves Sobrinho;
- 1.3 – Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre a praça 12 de Março e a rua Tertuliano Feitosa (exclusive);
- 1.4 – Todas as vias transversais à avenida Presidente Getúlio Vargas, existentes no trecho que vai da praça 12 de Março até a rua Tertuliano Feitosa (exclusive), limitadas pelas avenidas Presidente Getúlio Vargas e a Ministro Marcos Freire;

II – Inverter o sentido do tráfego da rua Farias Neves Sobrinho, no trecho compreendido entre as Avenidas Ministro Marcos Freire e a Presidente Getúlio Vargas, no sentido da primeira para a segunda;

III – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da 00:00 hora do dia 30 de janeiro de 2005 até as 23:00 horas desse mesmo dia;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de janeiro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar.

